LEI Nº 840, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de apropriar despesas do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento aos interesses públicos do município, como se segue:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.06	10.302.0014.1180	Reforma no Hospital Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa	4.4.90.51.00	20	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação na fonte SUS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme proposta AMBIENCIA (REFORMA DA MATERNIDADE) nº 1130-17.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de março de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO